EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

INDICAÇÃO Nº: 29/2023

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após a aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, indicando para que a prefeitura municipal faça a implementação de portarias com controle de entrada e saída de pessoas nas escolas municipais, visando a segurança das crianças.

JUSTIFICATIVA

A segurança das crianças nas escolas é uma preocupação constante de pais e responsáveis. É imprescindível que a prefeitura municipal de Taguaí tome medidas para aumentar a segurança nas escolas da cidade.

A implementação de portarias com controle de entrada e saída de pessoas pode ser uma solução efetiva para essa questão. Com a presença de um profissional responsável por registrar as informações de entrada e saída de todos que acessam a escola, é possível controlar quem está dentro do ambiente escolar e, assim, evitar a entrada de pessoas desconhecidas ou que possam representar um risco para as crianças.

Portanto, solicito que a prefeitura municipal de Taguaí adote essa medida de segurança para garantir a tranquilidade dos pais e responsáveis e a segurança das crianças nas escolas municipais.

Deste modo, entendendo necessárias as medidas propostas, motivo pela qual se impõe a presente indicação.

Nestes termos.

Taguaí, 02 de março de 2023.

CARLOS RODOLFO RODRIGUES
Vereador